



DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE AOS CONFLITOS SOCIAIS: O PAPEL DOS MÉTODOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS COMO RESPOSTA À VIOLÊNCIA DO REVENGE PORN

Luana Dias Roque¹, Luis Vasconcelos Maia² Andréa Carla de Moraes Pereira Lago³

¹Acadêmica do Curso de Direito, Campus Maringá-PR, Universidade Cesumar - UNICESUMAR. Luanadias37@gmail.com

²Coorientador, Mestrando em Ciências Jurídicas, Universidade Cesumar. Bolsista PROSUP/CAPE. luisrvmaia@gmail.com

³Orientadora, Doutora, Docente no Curso de Direito e no Programa de Pós-graduação Strictu Sensu em Ciências Jurídicas da Universidade Cesumar – UNICESUMAR. Pesquisadora do Instituto Cesumar de Ciência Tecnologia e Inovação- ICETI andrea.lago@unicesumar.edu.br.

RESUMO

A disseminação não consensual de imagens íntimas, conhecida como "revenge porn", configura uma grave violação da honra, privacidade e dignidade das vítimas, frequentemente mulheres, acabando por feri-las drasticamente. Apesar de tal conduta ser criminalizada no Brasil, o sistema de justiça tradicional nem sempre oferece respostas adequadas às necessidades das vítimas, que buscam não apenas punição, mas também reparação e prevenção a danos em seus direitos da personalidade. Nesse contexto, os métodos alternativos de resolução de conflitos, como a justiça restaurativa, têm sido propostos como abordagens eficazes, focando na responsabilização do infrator e auxiliando a vítima de forma humanizada. Com isso, a metodologia adotada para o desenvolvimento da presente produção acadêmica é a dedutiva, fundamentando-se na revisão bibliográfica de artigos, teses e doutrina nacional e estrangeira. Perante os objetivos, por meio do objetivo geral busca-se a compreensão do que é a pornografia não consentida e como os métodos adequados de resolução de conflitos (MASCs) podem solucionar tais demandas. Para atingir o objetivo geral proposto, traçam-se, como objetivos específicos, primeiramente, o conceito da violência, após isso, a definição dos métodos autocompositivos citados e por último, será realizado a junção de ambos os temas, analisando de que forma se relacionam e como um pode abranger ou influenciar o outro. A relevância do trabalho é inegável uma vez que a medida em que o ambiente digital se desenvolve, simultaneamente, criam-se novas formas de violência praticadas em meios eletrônicos, motivos pelos quais se torna imprescindível analisar o conceito e formas de solucionar a demanda em questão.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos Personalíssimos; Justiça Restaurativa; Vítima

1 INTRODUÇÃO

É indubitável o fato de que o presente momento seja marcado pela Era Digital, o que possibilitou a evolução tecnológica a partir da proliferação dos meios eletrônicos, divulgação de dados pessoais na Internet e a captura da imagem da pessoa humana. Consoante a isto, as mídias sociais estabeleceram uma dinâmica novíça aos relacionamentos interpessoais, permitindo cada vez mais a exposição e vulnerabilidade do indivíduo que a utiliza, causando infrações aos direitos personalíssimos estabelecidos no Código Civil de 2002 como o direito à imagem, à privacidade, à honra, dentre outros princípios de suma relevância.

Ainda no parâmetro das mutações digitais, é evidente a recorrência de casos infratores a respeito da violação da dignidade da pessoa humana, assim, o tema que ficará evidente na pesquisa é o "revenge porn" conhecido no Brasil como "pornografia de vingança", sendo tal ato baseado na divulgação geral não autorizada de uma imagem íntima encaminhada para uma pessoa(s) determinada(s) (Souza, 2020, p.181). A partir do momento em que tais fotos sejam publicadas na internet torna-se quase inevitável de seu compartilhamento, para a pessoa que divulgou tal foto pode esquecer, porém, ainda que o responsável pela divulgação venha a esquecer o fato, o registro digital permanece acessível, evidenciando a persistência da informação na rede.



Diante do exposto, faz-se necessário apontar que o polo que sofre tal vingança, pode ser tanto feminino quanto masculino, no entanto, haja vista a sociedade patriarcal que nos faz presente, a mulher é o principal alvo alcançado na violência (Cavalcante; Lélis, 2016, p. 65). Nas diretrizes dos autores citados, tal forma de infração molda-se ao momento atual, se relacionando às experiências vivenciadas por cada geração. Ou seja, a presença de tecnologia, no ambiente interpessoal da pessoa humana, permeia uma nova modalidade de divulgação de imagens pornográficas já existente na sociedade, tomou uma dimensão de disseminação, as mídias sociais.

Nesse discurso, com a intenção de preservar o relacionamento dos cidadãos, economizar tempo, custos financeiros exorbitantes, além de além de promover uma solução ao caso em que todos participem e saiam satisfeitos com as decisões tomadas, têm-se observado uma maior atenção aos métodos adequados de solução de conflitos (MASCs), que são metodologias autocompositivas para resolver uma demanda de forma célere, pacífica e voluntária.

O objetivo geral da pesquisa é, portanto, compreender, de uma maneira específica, o que é a pornografia não consentida e como os métodos adequados de resolução de conflitos podem solucionar tais demandas. Como objetivos específicos, espera-se conceituar o significado de violência, englobando sua definição, sua prática, além de outros parâmetros do *revenge porn*. Por fim, é necessário entender e abranger o entendimento do MASCs, identificando-os como meios eficazes em casos violentos em que a pornografia de vingança é aplicada.

Para tanto, o interesse científico na temática se baseia na necessidade de sistematizar e aprofundar sobre os limites da responsabilização penal e civil no ordenamento jurídico brasileiro, bem como a de avaliar a efetividade das normas já existentes, buscando-se refletir sobre a atuação das normas jurídicas nas plataformas digitais e os limites da jurisdição diante da globalização da Internet. Dessa forma, o estudo visa contribuir para a conscientização da pornografia de vingança, além das formas que tal violência pode ser evitada.

Em conclusão, a metodologia adotada será a dedutiva, de procedimento histórico e comparativo, utilizando-se de explanação jurídico interpretativa, exegética, sistemática e crítica, cuja técnica do estudo fundamentar-se-á na revisão bibliográfica de artigos, teses e doutrina nacional e estrangeira.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

No quesito de materiais e métodos, a metodologia utilizada para elaboração desta obra acadêmica é a de caráter dedutivo, a partir da conduta histórica e comparativa, utilizando-se de aclaração ordenada, analítica presente ao contexto jurídico. Nesse viés, torna-se necessária a fundamentação da metodologia programática, com base na prática de pesquisa de fontes jurídicas, objetivando a profundidade analítica do projeto.

Também, os critérios científicos utilizados na escrita foram separados conforme relevante alcance nacional e internacional de revisão bibliográfica no tema, abrangendo conflitos abrangendo os sociais, métodos alternativos de resolução de conflitos, a metodologia da mediação e a violência *revenge porn*, sem a presença de especificidade temporal, sendo selecionados apenas a partir de suas repartições temáticas.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A crescente incidência da divulgação não consensual de imagens com conteúdo íntimo, comumente conhecida como *revenge porn*, configura uma das mais graves e contemporâneas violências praticada no ambiente digital. Trata-se de uma conduta que



atinge diretamente os direitos personalíssimos, especialmente do direito da personalidade à intimidade, à vida privada, à imagem e à honra, sendo exigida uma reflexão crítica sobre os desafios da proteção jurídica, além da solução desta demanda em um contexto da popularização de meios eletrônicos e a constante exposição.

A morosidade e os custos associados à via tradicional de justiça resultam em obstáculos substanciais para a prevenção e reparação dos conflitos perante a violência do *revenge porn*, impedindo que muitos indivíduos protejam seus bens mais essenciais. Diante desses desafios, surge os métodos extrajudiciais de solução de conflitos (MASCs) que se apresentam como um meio inovadora, voluntária e eficaz, oferecendo uma abordagem mais ágil e acessível para a resolução de disputas.

Em suma, os métodos extrajudiciais de solução de conflitos emergem como um meio alternativo e efetivo de acesso à justiça, que atende às necessidades das partes envolvidas e contribui para a proteção dos bens da personalidade. Dessa forma, eles se destacam como um elemento crucial na busca por uma sociedade mais justa e equitativa, superando as barreiras representadas pela morosidade e custos da via tradicional de justiça brasileira.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Espera-se que este estudo evidencie a relevância das dinâmicas envolvidas, envolvidas na disseminação não consensual de imagens íntimas, comumente conhecida como *revenge porn*, além de explorar a aplicabilidade dos métodos adequados de resolução de conflitos, particularmente justiça restaurativa, no contexto jurídico brasileiro.

Além disso, a pesquisa visa evidenciar que a abordagem punitiva tradicional, onde o epicentro está na punição do agressor, muitas vezes, não atende adequadamente às necessidades das vítimas, que se configura na busca não apenas de reparação legal, mas também, de apoio emocional, de reconhecimento do dano sofrido e de medidas que previnam a revitimização.

Ademais, almeja-se a identificação de modelos autocompositivos que se mostrem aptos a reconhecer o impacto das ações do infrator para com a pessoa que sofre tais ações. Ademais, a pesquisa pretende demonstrar como o uso de tais mecanismos podem ser adaptados no contexto digital, haja vista a especificidade do tema e as particularidades da dinâmica da violência no âmbito virtual. Por fim, espera-se que a pesquisa fomente debates acadêmicos e jurídicos a respeito da necessidade de atualização das legislações brasileiras vigentes frente aos avanços tecnológicos e às novas maneiras de violência digital.

REFERÊNCIAS

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Metodologia da Pesquisa Jurídica. **Teoria e Prática da Monografia Para os Cursos de Direito**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

CACHAPUZ, R. R. Mediação nos conflitos & direito de família. Curitiba: Juruá, 2004.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à justiça**. Trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1988.

CAVALCANTE, Viviane Albuquerque Pereira; LELIS, Acácia Gardenia Santos. Violência de gênero contemporâneo: uma nova modalidade através da Pornografia da vingança. **Interfaces Científicas - Direito**, [s.1.], v. 4, n. 3, p.59-68. 2016. Universidade Tiradentes. <http://dx.doi.org/10.17564/2316-381x.2016v4n3p59-68>. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/index.php/direito/article/view/3118>. Acesso em: 04 mai. 2025.



CITRON, Danielle Keats; FRANKS, Mary Anne. Criminalizing Revenge Porn. **49 Wake Forest Law Review**, 2015. p. 345-391. Disponível em http://digitalcommons.law.umaryland.edu/fac_pubs/1420. Acesso em: 03 mai. 2025.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. Vol. 1. SP: Saraiva, 2005.

DONEDA, Danilo. Os direitos da personalidade no Código Civil. **Revista da Faculdade de Direito de Campos**, ano VI, n. 6, p. 71-99, 2005. Acesso em: 04 mai. 2025.

FORTES, Vinícius Borges. **Os direitos de privacidade e a proteção de dados pessoais na internet**. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. SP: Editora 34, 2009.

LOUREIRO, Henrique Vergueiro. **Direito à Imagem**. SP: PUC, 2005.

SCHREIBER, Anderson. **Direito Civil e Constituição**. São Paulo: Atlas, 2013.

SOUZA, Manuela Gatto Santa Rita. **A Pornografia de Vingança como Espécie de Violência de Gênero na Nova Sociedade Digital**. 1. ed. Alagoas, 2020. Disponível em: <http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/re-vistahumus/article/view/11561/7804>. Acesso em: 03 mai. 2025.

TARTUCE, Fernanda. **Mediação nos conflitos civis**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

WATANABE, Kazuo. **Acesso à ordem jurídica justa: conceito atualizado de acesso à justiça, processos coletivos e outros estudos**. Belo Horizonte: Del Rey, 2019.